



PROJETO DE LEI Nº 16/2025

**SUMULA: AUTORIZA A
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS
COM ENTIDADES DO MUNICIPIO DE
SANTA FÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé, em complemento a Lei nº 2.367, artigo 5º, de 22 de outubro de 2024, autorizado a firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ-PR**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.914.155.0001/02, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé, em complemento a Lei nº 2.367, artigo 1º, de 22 de outubro de 2024, autorizado a firmar parceria com a **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ-PR**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 2.389, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de maio de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

